



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
 <i>DECRETOS</i>	1
 <i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	8



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 189/2026 de 25/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 792.831,51 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.504.00.000.0000.0.000.	ESPORTE	
05.504.27.812.0012.2.013.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
150 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.510,30
361 - 4.4.90.51.00.00	810 OBRAS E INSTALAÇÕES	456.195,51
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.601.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.301.0015.2.016.	ATENÇÃO BÁSICA	
370 - 3.1.90.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.271,79
171 - 3.1.90.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83,41
447 - 3.3.90.30.00.00	379 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	379 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.601.10.304.0015.2.027.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
413 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.102,79
414 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.928,65
415 - 3.1.90.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.011,89
416 - 3.1.90.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	727,17
Total Suplementação:		792.831,51



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 303	3.655,82
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.510,30
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 379	300.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	83,41
Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1051	30.386,47
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 810	456.195,51
Total da Receita:		792.831,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



DECRETO Nº190/2026

“Nomeia a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM do Município de Antônio Olinto, Estado do Paraná, e dá outras providências.”

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.101, de 16 de junho de 2026, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da dos Direitos da Mulher – FMDM;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº **1.101, de 16 de junho de 2026**, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

CONSIDERANDO que o art. 17 da Lei Ordinária nº 1.101/2026 estabelece que o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM é instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à captação, gerenciamento e aplicação de recursos voltados à implementação, manutenção e desenvolvimento das ações, programas e projetos destinados à promoção e defesa dos direitos das mulheres no Município de Antônio Olinto ;

CONSIDERANDO que o art. 18 da referida Lei dispõe que o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será administrado pela Secretária da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Aryadne Rita Gomes Ziemer Machiavelli**, Secretária Municipal de Assistência Social, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM**, do Município de Antônio Olinto, Estado do Paraná.

Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM a administração, coordenação, acompanhamento, controle e execução dos atos necessários à gestão orçamentária, financeira, contábil e administrativa do Fundo, em conformidade com a legislação vigente, observadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, bem como as normas gerais de direito financeiro e de administração pública.

Art. 3º A movimentação, aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM observarão as disposições da Lei Ordinária nº 1.101/2026, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 25 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIARELLI:03897
289938

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIARELLI:03897289938
Dados: 2026.06.25 13:20:30
-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 191/2026 de 25/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.08.244.0019.6.033.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
312 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.08.244.0019.6.033.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318 - 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Total Redução: 25.000,00



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

DECRETO Nº 192/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 20, XXII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, evento esportivo de repercussão mundial;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na partida programada para o dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar que os servidores municipais acompanhem o evento esportivo, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º O expediente nas repartições públicas da Administração Pública do Município de Antonio Olinto, no dia 29 de junho de 2026, será realizado ininterruptamente até as 12h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de escala, conforme determinação das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Paço Municipal, 25 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972
89938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.06.25 16:33:51
+03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

Torna-se pública a Homologação do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 045/2026 – Processo Administrativo nº 080/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Ficando adjudicada e homologada a proposta da seguinte empresa:

POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.088.721/0001-21, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 50.725,10 (cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Informa-se que, no presente certame, não houve interposição de recursos por parte das licitantes.

Antônio Olinto/PR, 25 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026

Pregão Eletrônico nº 045/2026
Processo Administrativo nº 080/2026

Órgão Gerenciador: Município de Antonio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Empresa: POHLOD LOCACOES E ESTRUTURAS
LTDA;
Responsável: Jhayne Bornholdt Soares Pohlod;
CNPJ: 48.088.721/0001-21;
Valor: R\$ 50.725,10 (cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual locação de banheiros químicos destinados ao atendimento da festa em comemoração ao aniversário do Município de Antônio Olinto, bem como dos demais eventos promovidos pela Administração Municipal.
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 25 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º Aditivo do Contrato nº 124/2024
Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Olinto;
Contratada(o): Construtora Azulmax LTDA;
CNPJ: 26.322.885/0001-39;
Vigência: 28 de junho de 2026 até 25 de outubro de 2026;
Objeto: Contratação para empreitada global de construção de cobertura metálica em praça.

Antônio Olinto, 25 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI - PREFEITO MUNICIPAL